**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3329**

**ALTERA a lei nº 2.916, de 24 de maio de 2010, que “declara de utilidade pública a associação de amigos shamma”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 12 de novembro de 2018, APROVOU:

**Artigo 1º -** A ementa da Lei nº 2.916, de 24 de maio de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH – SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.”

 **Artigo 2º -** O artigo 1º da Lei nº 2.916, de 24 de maio de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

“Fica declarada de utilidade pública para todos os fins de direito, a Associação de Amigos SADH – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estância Turística de Barra Bonita, na Rua Dirce Manfrinato Romanini, nº 171-A, inscrita no CNPJ nº 09.216.633/0001-06.”

 **Artigo 3º -** As despesas decorrentes da execução do presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 13 de novembro de 2018.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Presidente da Câmara**